



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.538, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DENOMINA CRECHE DO MUNICÍPIO DE
IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de CRECHE JOSÉ PEREIRA LIMA (POETA DEDÉ PEREIRA) a creche localizada na Varjota desse município de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de novembro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL